



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG
CNPJ: 18.125.120/0001-80



MENSAGEM GAB/Nº 18/2025.

Arinos-MG, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
EDER SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arinos
Rua Professor Benevides, nº 385, Centro
CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, destinado à implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com as disposições legais que regem as finanças públicas municipais.

O referido projeto tem por objetivo a alocação de recursos específicos para fomentar a cultura local, em consonância com a política nacional estabelecida, promovendo ações de incentivo e apoio às manifestações culturais e artísticas no município.

Dada a relevância do tema para o fortalecimento da cultura em nosso município e considerando a necessidade de dar celeridade às ações previstas no âmbito da PNAB, solicitamos a apreciação e aprovação desta matéria em regime de urgência.

Contamos com a costumeira atenção e empenho dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG
CNPJ: 18.125.120/0001-80



PROJETO DE LEI Nº 35 / 2025

Altera os anexos de metas e prioridades da lei de diretrizes orçamentárias aprovada para o ano de 2025 por meio da lei municipal n. 1.762 de 01 de Julho de 2024, altera anexos do plano plurianual - lei municipal n. 1.779, de 11 de Dezembro de 2014, autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Mun. de Cultura da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R\$ 165.700,00(cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

	Dotação	Valor
Projeto/ Atividade	02.13.03.13.392.0048.XXXX – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB	
Elemento	3.3.90.31.00– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Fonte 425)	R\$ 165.700,00
TOTAL	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R\$ 165.700,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizado EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na fonte 425 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)

Artigo. 3º - Ficam aprovadas as alterações nos anexos da Lei Municipal nº 1.779/2024 que aprovou o Plano Plurianual referente ao período 2022/2025 na forma do anexo a esta Lei.

Artigo. 4º - Ficam aprovadas as alterações nos anexos Meta e Prioridades da Lei Municipal nº 1.762/2024 que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 na forma do anexo a esta Lei.

Artigo. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arino-MG, 13 de maio de 2025

Marcilio Alisson Fonseca de Almeida
Prefeito Municipal

13/Mai/2025 000013656-COMARCA/1018